



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                   | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                     | 2  |
| Decretos                                                 | 2  |
| Portarias                                                | 6  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                            | 7  |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação        | 7  |
| Aviso de Licitação                                       | 8  |
| Comunicados                                              | 10 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>            | 11 |
| Edital - Outros                                          | 11 |
| Convocação                                               | 13 |
| <b>Editais</b>                                           | 17 |
| <b>Comunicados</b>                                       | 20 |
| <b>Poder Legislativo</b>                                 | 21 |
| <b>Notificações</b>                                      | 21 |
| <b>Editais</b>                                           | 22 |
| <b>Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo</b> | 23 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                            | 23 |
| Extrato                                                  | 23 |
| Ratificação                                              | 25 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO Nº 5.793, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 3.775.119,98, coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências”.*

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o “Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo” (Aud.E.S.P.) criou, em seu “Plano de Contas de 2022”, as “Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares” (Anexo II), estabelecendo que “Dependendo do exercício a que pertençam ou que tiveram origem, as Fontes de Recursos iniciarão com ‘0’ para a execução do exercício corrente ou com ‘9’ para controle de disponibilidades advindas de exercícios anteriores”, como segue: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores), 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores), 96 (Outras Fontes de Recursos – Exercícios Anteriores), etc.

CONSIDERANDO que o Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022) estabelece que “As Fontes de Recursos, aprovadas nesta Lei, e em seus Créditos Adicionais Suplementares poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos Programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada Fonte de Recurso diferenciada”.

#### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 3.775.119,98 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos), nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.437, de 10/02/2022 [1]** (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no Valor Total de R\$ 3.775.119,98, Coberta com Superávit Financeiro Apurado em Contas Bancárias, Com Saldos Disponíveis, de Exercício Anterior), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**  
**Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 3 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 595] ..... R\$ 58.779,25**

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 243 (Recurso do P.N.A.E. – Educação de Jovens e Adultos – E.J.A.)

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 599] ..... R\$ 48.526,68**

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 285 (Recurso do P.N.A.E. – Ensino Fundamental)

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 600] ..... R\$ 113.228,91**

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.071 (Manutenção das Atividades do Transporte Escolar)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 597] ..... R\$ 59.507,38**

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.071 (Manutenção das Atividades do Transporte Escolar)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 288 (Recursos do P.N.A.E. – Ensino Fundamental)

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 598] ..... R\$ 9.779,49**

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.084 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Ensino Fundamental – 30%)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

**Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 593] ..... R\$ 137.280,08**

#### Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Projeto: 1.005 (Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 280 (Recursos do Salário Educação – Creche)

**Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 594] ..... R\$ 3.195.443,66**

#### Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 4 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0012 (Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio – Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 596] ..... R\$ 58.779,25**

Subfunção: 363 (Ensino Profissional)

Atividade: 2.031 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante)

Fonte de Recurso: 96 (Outras Fontes de Recursos – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 200 (Educação – Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 601] ..... R\$ 65.656,70**

**Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 602] ..... R\$ 28.138,58**

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ..... R\$ 3.775.119,98**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR” (2021), valores estes não utilizados, na época própria, tendo como fundamento legal o Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.437, de 10/02/2022 [1]**, juntamente com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal):

- I) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “31.045-X” (Fundo de Manutenção da Educação [F.M.E.] / Morro Agudo / Fundo da Educação Básica [F.E.B.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021: “R\$ 1.223.337,50” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 1.086.057,42” → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 137.280,08” ..... R\$ 137.280,08
- II) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “117.645-5” (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [F.N.D.E.] / Programa Nacional de Alimentação Escolar [P.N.A.E.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021: “R\$ 349.239,08” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 187.483,49” → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 349.239,08” ..... R\$ 161.755,59
- III) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “118.456-3” (Departamento de Suprimento Escolar [D.S.E.] / Merenda Escolar / Estado) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021: “R\$ 174.032,91” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 56.474,41” → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 117.558,50” ..... R\$ 117.558,50
- IV) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “130.128-4” (Transporte de Alunos) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021: “R\$ 62.773,91” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 3.266,53” → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 59.507,38” ..... R\$ 59.507,38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 5 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

- V) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “130.213-2” (Programa / Convênio / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial [Se.N.A.I.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 06” (Outras Fontes de Recursos) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021: “R\$ 94.615,28” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 820,00” → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 93.795,28” ..... **R\$ 93.795,28**
- VI) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “210.067-3” (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [F.N.D.E.] / Quota Municipal do Salário Educação [Q.M.S.E.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021: “R\$ 3.906.207,36” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 710.763,70” → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 3.195.443,66” ..... **R\$ 3.195.443,66**
- VII) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “210.445-8” (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [F.N.D.E.] / Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar [P.N.A.T.E.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021: “R\$ 13.337,82” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 3.558,33” → Saldo Disponível para Utilização: “R\$ 9.779,49” ..... **R\$ 9.779,49**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R\$ 3.775.119,98**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(Prefeito Municipal)

**[1]** PUBLICADA na Edição Nº 1.143, de 10/02/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano VI – Páginas 07 a 10).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 6 de 26

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166  
prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

### **=PORTARIA Nº 9.558, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022=**

“Dispõe sobre a nomeação de estagiários que especifica.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear nos termos da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, sem vínculo empregatício, os alunos abaixo discriminados, para atuarem como estagiários na respectiva área de estudo e local de lotação, conforme o período de vigência definido, com ajuda de custo fixada na legislação vigente:

| Aluno                             | CPF nº         | Período máximo de vigência do estágio | Área de estudo | Lotação de realização do estágio                               |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|
| KAREN BEATRIZ SICOLI              | 476.764.168-01 | 22-2-2022 a 21-2-2024                 | Pedagogia      | A ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| STÉFANI RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA | 461.801.228-57 | 23-2-2022 a 22-2-2024                 | Direito        | Procuradoria Jurídica Municipal                                |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 7 de 26

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação - Retificação

**Pregão Eletrônico Nº 087/2021**

**Processo Administrativo Nº 345/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para aulas de música e apresentações em Concertos Musicais, Festivais e inaugurações de prédios públicos municipais, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Retifica-se a data da sessão permanecendo inalteradas as demais cominações do Edital. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18 de fevereiro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 21 de Março de 2022, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/02/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 8 de 26

### Aviso de Licitação



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº 065/2021**

**Processo administrativo nº 241/2021**

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação com fornecimento de material, de sensores de presença externo e interno, com sinal sonoro no local e envio de chamada em celular pré-definido quando sensor for acionado, para as caixas d' água dos bairros e postos de saúde de responsabilidade da prefeitura municipal. Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 24 de Março de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 24 de Março de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/02/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –  
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 9 de 26



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação

**Tomada de Preços nº 021/2021**

**Processo administrativo nº 339/2021**

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Saúde II “Egídio Brunhara”, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico. Entrega dos Envelopes de Garantia, Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 23 de Março de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 23 de Março de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/02/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 10 de 26

### Comunicados



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação – Segunda sessão

**Pregão Eletrônico Nº 088/2021**

**Processo Administrativo Nº 313/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, conforme tabela descritiva anexa, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura de Morro Agudo. Em razão de instabilidade no Portal SCPI, endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>, tendo havido desconexão da pregoeira por mais de 10 (dez) minutos, fica marcada nova data para dar continuidade ao certame, nos termos do item 8.23 do Edital, ficando as licitantes credenciadas por meio deste notificadas. Data e hora da sessão pública: dia **10 de março de 2022**, às **09:00h**. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/02/2022. Fernanda Hypólito Tomaz, Pregoeira.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 11 de 26

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Editais - Outros



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMC Nº 001/2022

(Divulgação do resultado dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, dos títulos, das notas finais e classificação final preliminar)

A Secretaria Municipal da Cidadania, nos termos da legislação vigente torna público o **resultado dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, dos títulos, das notas finais e classificação final preliminar**, conforme edital divulgado no Diário Oficial Eletrônico do dia 18/02/2022 – edição 1149), conforme a seguir:

| Candidato recorrente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Função                                | Objeto recorrido                   | Resultado         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| <b>LEILAINE CASSIA FERREIRA MOREIRA ALVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Coordenador do Serviço de Acolhimento | Pontuação dos títulos apresentados | <b>Indeferido</b> |
| <p>O recurso foi conhecido pela Comissão Especial de Processos Seletivos, tendo sido protocolizado tempestivamente dentro do prazo previsto para tal e foi analisado segundo os critérios e diretrizes estabelecidos no edital regulamentador do presente processo de seleção.</p> <p><b>Fundamentação para o indeferimento:</b> A candidata referida apresentou cópias da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) relativos aos contratos no qual atuou nas seguintes ocupações: Pajem (de 03/07/2006 a 21/12/2007; Assistente Social (de 20/03/2014 a 28/02/2015); Assistente Social (de 01/03/2015 a 02/04/2017); Professor de Educação Básica II (de 25/07/2016 a 03/10/2016*). Também apresentou certidão acerca de sua atuação junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (no período de 04/01/2008 a 01/04/2014).</p> <p>Conforme abaixo transcrito, as funções exercidas pela candidata, comprovadas nos autos de sua inscrição, não possuem similitude com a função de “Coordenador do Serviço de Acolhimento” (função administrativa), cuja análise seguiu rigorosamente os critérios previstos no item 4.11.11 do edital regulamentador (para definição de função congênere serão considerados os critérios de <b>classificação profissional previstos no CBO (Código Brasileiro de Ocupações)</b>), <u>cuja consulta no endereço eletrônico</u> disponíveis em <a href="http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf">http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf</a>, resultou as seguintes descrições sumárias:</p> <p><b>Assistente Social:</b> Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.</p> <p><b>Coordenador do Serviço de Acolhimento (Coordenador Administrativo):</b> Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.</p> <p><b>Pajem:</b> Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.</p> <p><b>Professor de Educação Básica II (Professor):</b> Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.</p> |                                       |                                    |                   |

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de fevereiro de 2022.

- COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO -  
Portaria nº 9543/22

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP  
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: [secretariacidadania@gmail.com](mailto:secretariacidadania@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 12 de 26



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Secretaria Municipal da Cidadania

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMC Nº 001/2022 (Ratificação da classificação final)

A Secretaria Municipal da Cidadania, nos termos da legislação vigente torna público que **RATIFICA** o **resultado e a classificação classificação final**, conforme edital veiculado no Diário Oficial Eletrônico do dia 18/02/2022 - edição 1149, tornando a configuração divulgada **DEFINITIVA** e **CONCLUSA PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de fevereiro de 2022.

- COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 9543/22

---

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP  
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 13 de 26

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021**, para **comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no Setor de Recursos Humanos ou diretamente com o responsável pelos processos de estágios (o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09h às 11h ou das 13h às 15h**, dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por motivo que o candidato comprove que não foi causado por ele), para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

- Apresentar cópia do RG;
- Apresentar cópia do CPF;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Apresentar cópia de comprovante de endereço;
- Apresentar uma foto 3X4 recente;
- Apresentar declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- Preencher e colher assinatura de responsável pela instituição de ensino no termo de compromisso de estágio;
- Apresentar os demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:**

- Ter disponibilidade para estagiar **06 (seis) horas por dia**, de segunda a sexta-feira;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, **devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.**

### CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

| Classificação | Nome                          | Setor Solicitante                           |
|---------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| 5º            | ISAAC DUARTE FRANCO           | Setor de Tesouraria                         |
| 6º            | PAULO FERNANDO DE SOUZA GOMES | Secretaria Municipal de Segurança Pública   |
| 7º            | OCTÁVIO JORDÃO FACHINI        | Cessão à Delegacia Polícia Civil (Convênio) |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 14 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo, SP, 22 de fevereiro de 2022.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
- Prefeito Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 15 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 16h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 16 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

### CONVOCADO(S):

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| CL | NOME DO CANDIDATO      |
|----|------------------------|
| 9  | TÂNIA APARECIDA ARAGÃO |
| 10 | CLAUDIA PRUDENCIO      |

Obs: Em virtude do não comparecimento das candidatas classificadas em 6º e 7º lugar.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 22 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

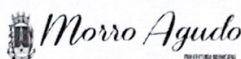
Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 17 de 26

### Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**  
**DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM**  
**MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - R1 - 2022**  
**COREME MORRO AGUDO/SP**

A COREME MORRO AGUDO/SP (Comissão de Residência Médica), no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Convocação para Matrícula do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1 - 2022.

#### 1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CANDIDATO / INSCRIÇÃO                                  | NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%) | NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 30%) | NOTA TOTAL FINAL (NPO 70% + NC 30% = 100%) |
|---------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 3                   | HEITOR LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA CARDOSO<br>INSCRIÇÃO: 06 | 33 / 5,775                                          | 6,4 / 1,920                              | 7,695                                      |

Convocação em virtude da desistência da vaga pela candidata Larissa Nakaoka de Melo, conforme documento protocolado na COREME Morro Agudo/SP.

#### 2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula do (s) candidato (s) aprovado(s) será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à R: Barão do Rio Branco, 886 – Centro – Morro Agudo – SP, nos dias **23/02/2022 e 24/02/2022, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas** (horário de Brasília), em virtude da proximidade do início das atividades acadêmicas do PRM em 02/03/2022.

2.2. Após este período, o aprovado não matriculado perderá automaticamente o direito à vaga.

2.3. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, caso não sejam



# DIÁRIO OFICIAL

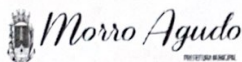
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 18 de 26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final.

2.4 Caso necessário, serão realizadas chamadas complementares até a data limite de 31/03/2022.

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME/SMS Morro Agudo pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído com poderes específicos. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da carteira do CRM (cópia autenticada);
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) duas cópias do RG (uma cópia autenticada);
- e) cópia do CPF (cópia autenticada);
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico (cópia autenticada);
- h) Diploma de Graduação em Medicina (cópia autenticada);
- i) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- j) cópia de antecedentes criminais;
- k) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- l) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa complementar municipal) e cópia do comprovante de conta bancária SALÁRIO com número da conta e agência (para depósito da bolsa ministerial).
- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que



# DIÁRIO OFICIAL

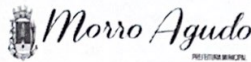
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 19 de 26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.

n) Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na COREME/SMS Morro Agudo).

o) Comprovante de Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, com validade de 1 ano, prorrogável para mais 1 ano, contemplando o cronograma do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Morro Agudo/SP, 22 de Fevereiro de 2022.**

**THIAGO ALVES HUNGARO**

Presidente Comissão Organizadora  
Processo Seletivo PRM MFC R1 2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 20 de 26

### Comunicados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro  
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da audiência de prestação de contas, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal, dia 23 de fevereiro de 2022 às 18 h.

Secretaria Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 21 de 26

### PODER LEGISLATIVO

#### Notificações



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1/2022 - LCSV/13 - CMMMA

Morro Agudo/SP, 17 de fevereiro de 2022.

#### **REF. – CONTAS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2018**

Senhor Prefeito Municipal,

Tem o presente a finalidade de NOTIFICÁ-LO para apresentar caso queira, a defesa prévia as contas do Município de Morro Agudo, exercício de 2018, referente ao **TC- 4547/989/18**, julgada regular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e informá-lo que os autos do processo, tramitarão nesta Casa de Leis nos termos do Art. 307 e 308, parágrafos e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme cópia do processo que encaminho nessa oportunidade na íntegra, através de mídia digital.

Informo ainda a Vossa Senhoria, que a Câmara Municipal através dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, informará Vossa Senhoria, sobre a data em que se reunirão para proferir o parecer às Contas em epígrafe, bem como a data da realização da sessão ordinária em que a matéria será deliberada em Plenário, para que possa querendo, pessoalmente ou por procurador nomeado, praticar todos os atos no interesse de sua defesa e demais atos que lhe competir.

As convocações para as reuniões da comissão de Finanças e Orçamento e da sessão de julgamento serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo.

Atenciosamente.

  
**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
Presidente

A Sua Senhoria o senhor  
**GILBERTO CÉSAR BARBETI**  
Avenida São José nº  
MORRO AGUDO SP

Gt/gt.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 22 de 26

### Editais

## EDITAL

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo, através do Presidente e Vereador **Elvis Júnio Marques**, Vice-presidente Vereador **Lucas Tarciso Martins Cabeço** e membro vereador **Paulo Henrique Lourençon** convidam a população morroagudense e demais interessados para participarem da reunião da referida Comissão para emissão de Parecer as contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, exercício financeiro de 2018 referente ao TC Nº 4547/989/19 e seus anexos, juntamente com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2022, às 15 horas no Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo**, conforme inciso IV, do Artigo 120, §1º do Art. 307 da Resolução nº 6/97 de 21/11/97, Art.58, §5º da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de fevereiro de 2022.

**ELVIS JÚNIO MARQUES**  
Presidente

**LUCAS TARCISO MARTINS CABEÇO**  
Vice-Presidente

**PAULO HENRIQUE LOURENÇON**  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 23 de 26

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001 / 2022**

**Contratado: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº. 28.841.769/0001-54**

**Vigência: 12 Meses.**

**Início: 15 / 02 / 2022**

**Término: 15 / 02 / 2023**

**Valor Mensal: R\$ 1.400,00**

**Valor Global: R\$ 16.800,00**

**OBJETO:** AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022 – DATA BASE 2021  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA  
ATUARIAL, COM REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA  
PERMANENTE ATUARIAL E AVALIAÇÕES ATUARIAIS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Aos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei  
Federal Nº 8.666/93.

**EXERCÍCIO: 2022**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 24 de 26

Extrato:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº 002/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002 / 2022**

**Contratado: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.**  
**CNPJ/MF SOB O Nº. 21.129.497/0001-12**

**Valor Mensal: R\$ 209,76**

**Valor Total: R\$ 2.517,12**

**Período: 12 meses**

**Início: 17 / 02 / 2022**

**Término: 17 / 02 / 2023**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECORTES  
ELETRÔNICOS E BOLETINS INFORMATIVOS DE DIÁRIOS OFICIAIS.**

**Fundamento Legal: Aos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93**

**EXERCÍCIO: 2021/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 25 de 26

### Ratificação



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXERCÍCIO - 2022

Conforme análises e verificações dos documentos contidos neste **Processo nº 001/2022 – Contrato Administrativo nº 001/2022**, Ratifico o ato, presidido pelo servidor Marcos Roberto Ribeiro, que dispensou o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 / 93, a favor da **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME, CNPJ Nº. 28.841.769/0001-54**, situada na cidade de Mairiporã / SP, na Av. Tabela Passarela, nº 288, Sala 204, CEP 07600-000, Bairro, Centro, para Confecção da Avaliação Atuarial 2022 – Data Base 2021 e Consultoria Atuarial, para o exercício de 2022, perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), vez que, o processo se encontra devidamente instruído e regular.

**Morro Agudo; 15 de fevereiro de 2022**

  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
IPREMO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1151

Página 26 de 26



### IPREMO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXERCÍCIO - 2022

Conforme análises e verificações dos documentos contidos neste **Processo nº 002/2022**, Ratifico este ato presidida pelo servidor Marcos Roberto Ribeiro, que dispensou o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 / 93, a favor da **EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.129.497/0001-12**, situada na cidade de São Paulo / SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, nº 1748, Sala 205, CEP 04.571-000, Bairro, Cidade Monções, para realização de Prestação de Serviços de recortes eletrônicos envio de informes diários de Boletins, via E-mail, correio eletrônico – web - mail, por um período de 12 meses, perfazendo um valor global de R\$ 2.517,12, (Dois mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos), vez que, o processo se encontra devidamente instruído e regular.

Morro Agudo/SP 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO CESAR PEREIRA  
Diretor Presidente  
IPREMO